

DECRETO Nº 1586, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal na Lei Municipal n.º 1426, de 15 de Agosto de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Especial no montante de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), com a seguinte classificação:

07.04 – SSSB - Despesas com Recursos Vinculados

10.301.0034.2.610 – Centro de Especialidades Odontológicas

Vínculo: 4111

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 60.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 70.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, servirá de recurso, o repasse oriundo do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde - Programa Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 15 de Agosto de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento

RODRIGO POZZEBOM
Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio.

